



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 028/2020.

Brejinho (PE), em 22 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Rossinei Cordeiro de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes Municipais, para ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar a Lei Complementar n.º. 022/2020 dispendo sobre o estabelecimento de normas a serem observadas para o acesso de pessoas a ambientes abertos ou fechados, públicos e privados, detalhando procedimentos específicos de funcionamento interno, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a justificação apresentada em anexo, a partir de demanda reiterada pelos órgão do Ministério Público Estadual na Região do Pajeú pernambucano.

Cordialmente,


Tania Maria dos Santos
PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-7
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 26/06/2020


Assinatura